



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.511

BELEM — TERÇA FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1954

## GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado Em 5/1/54

**Petições:**  
01 — Sociedade Fenix Caixeiral Paraense, solicitando isenção do imposto de transmissão de propriedade — Faça-se o expediente, na forma da lei mencionada.

02 — Arnaldo M. do Couto e outros, contabilistas do Estado, solicitando melhoria de seus vencimentos — Ao D. P., para anexar a documentação referente à reestruturação.

04 — Luzia dos Santos Meireles, viúva do major graduado da P. M., Napoleão Jansen de Sá Meireles, requer melhoria de proventos — A Polícia Militar, para dizer.

06 — Reinaldo de Oliveira Sobrinho, solicitando uma certidão do tempo de serviço que prestou a ex-Secretaria Geral do Estado — Certifique-se, em termos.

**Ofícios:**  
N. 744, da Câmara Municipal de Belém, tratando do abastecimento de água nas ruas do bairro São João do Bruno — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, com a solicitação de ouvir sobre o assunto o Departamento de Águas.

N. 747, da Câmara Municipal de Belém, solicitando a melhoria de transporte no bairro da Sacramento — A Delegacia de Trânsito, por intermédio da Chefia de Polícia para dizer.

N. 1, do Conselho Executivo do D. E. R., sobre um trator para fazer o destocamento de 9 quilômetros no ramal que ligará a povoação de Boa Esperança à estrada de Marapanim-Castanhal — Volte ao D. E. R., para juntar ao expediente remetido por esta Secretaria o originário da Assembléia Legislativa.

N. 2, do Conselho Executivo do D. E. R., versando sobre a construção de uma estrada ligando Arraial de Patupatupá ao quilômetro 6 de Castanhal — Devolva-se ao D. E. R., para efeito de ser juntado ao expediente e mesmo remetido e oriundo da Assembléia Legislativa.

N. 543, do Quartel General da 8.ª Região Militar, sobre José Edson Marques da Silva ou José Corrêa da Silva, vulgo "doidela" — Ao Presídio São José, para juntar ao expediente anterior sobre o mesmo assunto.

N. 770, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará-COAP, remetendo cópias das portarias ns. 92 e 93 — Oficiar ao Presidente da COAP agradecendo a remessa e ponderando que as cópias remetidas estão totalmente ilegíveis.

N. 357, da Superintendência do S. P. L., no Estado do Pará, remetendo um requerimento de Lidia Maia dos Santos, doente internada na Colônia do Prata, solicitando um auxílio — Remeta-se à Secretaria de Saúde Pública.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

N. 182, da Legião Brasileira de Assistência C. E. do Pará, versando sobre Hilda Vieira de Lima — A Secretaria de Educação e Cultura para fazer a indicação, no tempo oportuno.

S/n, de Honorato José de Sousa, em Conceição do Araguaia, expediente já informado pelo D. P., sobre o pedido de informação do referido cidadão — Oficie-se ao consultente, transcrevendo o parecer retro da Consultoria Jurídica do D. P.

N. 45, do Juizado de Direito da Comarca de Capanema — Ao Gabinete, para agradecer.

**Telegrama:**  
N. 332, de Emanuel Vieira Demócrito Salgado e outros, em Juruti, pedido de providências — A Chefia do Expediente para juntar ao presente expediente quaisquer elementos informativos da indicação do ten. Durval Lima para

o cargo de delegado em Juruti, por transferência de Faro.

**Carta:**  
N. 3, de João Matos Corrêa, comerciante, residente em Santarém, solicitando providências — Opinamos pelo arquivamento do presente expediente, de vez que o assunto mencionado pelo requerente está dependendo de julgamento pelo Poder Judiciário, sendo incabível qualquer intervenção do Executivo. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

Em 9/1/54  
**Ofício:**  
S/n, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, solicitando o pagamento, por conta dos réditos, ao Sr. Francisco da Silva Lobo, da quantia de Cr\$ 3.500,00 — Volte ao D. A. M., para informar o saldo da conta-corrente da Prefeitura de São Caetano de Odivelas em 31 de dezembro de 1953.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 5 — DE 9 DE JANEIRO DE 1954

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições,

Tomando conhecimento da comunicação telegráfica do Sr. Secretário da Prefeitura de Capanema referente a redução do imposto de indústria e profissões para 5%, recomendando aos srs. funcionários a observância dessa taxa para todos os procedentes do mesmo município.

Dê-se ciência, cumpra-se publicamente.

Departamento de Receita do Estado, em 9 de janeiro de 1954. José de Albuquerque Aranha, Diretor, em comissão

PORTARIA N. 6 — DE 9 DE JANEIRO DE 1954

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

As comissões de encerramento dos livros de estoque de mercadorias passam a ser constituídas, como seguem, observada, para tal fim, a organização da escala de fevereiro próximo:

- a) 1.º e 11.º distritos — 1.ª comissão
- b) 2.º e 12.º distritos — 2.ª comissão
- c) 3.º e 13.º distritos — 3.ª comissão
- d) 4.º e 14.º distritos — 4.ª comissão
- e) 5.º e 15.º distritos — 5.ª comissão
- f) 6.º e 16.º distritos — 6.ª comissão
- g) 7.º e 17.º distritos — 7.ª comissão

- h) 8.º e 18.º distritos — 8.ª comissão
- i) 9.º e 19.º distritos — 9.ª comissão
- j) 10.º e 20.º distritos — 10.ª comissão

Cada comissão, constituída de dois fiscais, depois de encerrados os livros, apresentará ao Chefe da fiscalização do imposto o resultado das suas atividades, para exame e encaminhamento à Diretoria.

O serviço, que deverá ser iniciado em fevereiro e concluído em maio do corrente ano, está sujeito a revisão por comissões constituídas de funcionários de Fazenda, designados pelo Sr. Dr. Secretário das Finanças.

O chefe da fiscalização do imposto requisitará no arquivo os documentos que se tornarem necessários ao serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se publicamente. Departamento de Receita do Estado, em 9 de janeiro de 1954. José de Albuquerque Aranha, Diretor, em comissão

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

Em 9/1/54  
N. 77, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 7, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, embarque-se.

N. 166, de Domingos G. & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 167, de Albini Vilhena & Filial — À Seção de Fiscalização.

N. 163, de Gregório Gold-

farb — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 7, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 109, de Moore MC Comarck — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 168, da Booth Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 164, de Breves Industrial Soc. Anônima — À 1.ª Seção, para lavrar o termo de fiança.

Decreto de Jorge Henrique de Mosquita — À 2.ª Seção, para o registro devido.

N. 75, da Cia. Paraense de Latex — Como pede.

N. 176, de M. F. de Souza & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

Ns. 172, de R. A. da Silva & Cia. e 173, de Odnezor Moreira Guimarães — À Seção de Fiscalização.

N. 5, da Imprensa Oficial — Dada baixa no manifesto geral, como requer.

N. 9, da Delegacia do S. P. U. no Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 34, da Secretaria de Saúde Pública — A Superintendência da Fiscalização, para tomar conhecimento.

N. 165, de Agenor Benasuly — A Superintendência da Fiscalização.

N. 15, da Secretaria de Economia e Finanças — Dê-se ciência aos funcionários mencionados.

Ns. 180 e 181, de J. E. Carvalho & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

Ns. 8 e 20, do Governo do Território Federal do Acre — Como requer.

N. 21, do Governo do Território Federal do Acre — Embarque-se.

N. 6, do Governo do Território Federal do Acre — Dada baixa no manifesto geral, como pede.

N. 129, de Alberto Pinheiro — Processado o despacho de estatística, como requer.

N. 127, de Odilon Corrêa — Processado o despacho de estatística para fiscalização ulterior.

N. 128, de Adriano Guimarães — Processe-se o despacho de estatística para fiscalização ulterior.

## DEPARTAMENTO DE PESAS

### TESOURARIA

SALDO do dia 9 de janeiro de 1954	2.400.054,80
Renda do dia 11 de janeiro de 1954	688.662,70
<b>SOMA</b>	<b>3.088.717,50</b>

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Respondendo pelo expediente

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão faxé-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.  
—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.  
—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.  
—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.  
—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**EXPEDIENTE**

Rua do Ussa, 32 — Telefone, 3262

**PEDRO DA SILVA SANTOS**

Diretor Geral

Armando Braga Pereira

Redator - Chefe

Assinaturas

Belém :	
Anual .....	300,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios :	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00

Exterior :	
Anual .....	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez .....	6,00

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.  
—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.  
—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Pagamentos efetuados no dia 11/1/54 .....	812.321,90
SALDO para o dia 12/1/54 .....	2.276.395,60

<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro .....	2.032.954,10
Em documentos .....	243.441,50
<b>TOTAL .....</b>	<b>2.276.395,60</b>

Belém (Pará), 11 de janeiro de 1954.  
Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. A. Nunes, tesoureiro.

**PAGAMENTOS**

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, pagará no dia 12 de janeiro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte:

- Custeios :  
Secretaria de Estado de Finanças, Departamento de Despesa e Departamento de Receita.
- Diversos :  
Serviço de Malaria Anti-Culex, Departamento Estadual de Águas, Raimundo Pereira Brasil, Percilia

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 9-1-954  
N. 3.662 — Teleg. do Dr. João Botelho — Rio (comunicação) — Junte-se este à petição da normalista Lucilinda Gonçalves Machado.

—Ofício 73, do G. Esc. José Veríssimo (passar férias no interior do Estado) — Ciente. Declare o endereço e localidade onde vai gozar as férias.

—Ofício n. 11, da Sec. de Econ. e Finanças (comunicação) identificar os interessados desta ciencificar os interessados desta comunicação.

—Ofício S/n., da Esc. Normal Antônio Lemos (apresentação de prof.) — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário.

—Ofício n. 1, do Cons. Esc. de Icoaraci (apresentação de prof.) — Ciente. A 2.ª Seção.

—Ofício n. 2, do Cons. Esc. de Icoaraci (apresentação de prof.) — Ciente. A 2.ª Seção.

—Ofício n. 2, do Delegado Esc. de Icoaraci (reassunção de cargo de prof.) — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário.

—Ofício n. 3, do Delegado Esc. de Icoaraci (reassunção de cargo de prof.) — Ciente. A 2.ª Seção.

—N. 0077, do ofício n. 194, do Col. Est. Paes de Carvalho (encaminhamento das folhas de pagamento) — Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Produção e Finanças.

—N. 3570, de Maria Camila Pinheiro (Lic. especial) — Diga o D. P.

—N. 0069, de Celecina B. de Melo (remete relação de material) — A Seção de Expedien-

Pereira Batista, Oídio Pereira dos Santos Junior, Banco de Crédito da Amazonia e Olavo de Souza Rocha.

Exercício de 1953 :  
Resto a pagar do exercício de 1953 :

Raimunda Lindamor C. e Silva, Vitorina I. Marques C. Malcher, Marcionília Girão Cardoso, Joaquim Marinho Rabelo, Folha de Escolas de 1.ª Entrância. Antonio Pereira de Barros, Elandia Brasil de Souza, Raimundo Gonçalves Magalhães, Jornal "O Estado do Pará", Afonso Ramos & Cia., E. Barra, Nicolau Conte & Cia., F. Aguiar & Cia., M. da Silva Marques, Importadora de Ferragens S/A. (Armazens Ancora), Semanário A. Cruz do Rio de Janeiro, Lex S/A Comércio e Indústria, Jornal "O Imparcial", Vicente & Irmão, Manoel Bernardo Marques, Patrício J. Coelho, Benedito G. Marinho, Elesbão F. Amaral e outros, João D. Maia, Raimundo S. Cunha, Manoel V. Monteiro, Roque da Costa, Manoel P. da Silva e Manoel G. Afilhado.

te, para juntar aos autos pedidos de material a fim de serem encaminhados à S. E. de Produção e Finanças.

—N. 3706, de Raimunda B. Oliveira (lic. especial) — Opine o D. P.

—N. 3705, de Corina B. de Moura (efetividade) — Diga o D. P.

—N. 3643, de Olga Silva Santos (equiparação) — Opine o D. P.

—N. 3569, de Aida F. Campos (inspeção de saúde) — A Seção de Expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

—N. 0062, de Carmem S. P. Corrêa (aposentadoria) — A Seção do Fichário, para juntar à cópia da ficha de assentamentos da requerente.

—N. 0070, de Olivia M. C. Conceição (aposentadoria) — A Seção do Fichário, para juntar à cópia da ficha de assentamentos da requerente.

—N. 0065, Ofício 72, do G. Esc. José Veríssimo (remete relatório) — Ao Serviço de Orientação do Ensino, para verificar, anotar e devolver a esta Secretaria.

—N. 0066, de Maria P. Sampaio (alteração de nome) — Apresente a certidão de casamento civil, na forma da lei.

—N. 0067, do Ofício n. 5, do D. E. S. P. (transcreve inf. da I. G. C.) — Ciente. Arquite-se.

—N. 0074, do Ofício n. 80, do G. Esc. Vilhena Alves (remete relatório) — Ao Serviço de Orientação do Ensino, examinar para notar, e devolver à esta Secretaria.

—N. 0073, de Clara B. Carvalho (lic. especial) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

SENTENÇA — Autos de compra de terras em que é requerente Idalina Lucena de Sousa, no Município de Capim.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-officio" para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 8 de janeiro de 1954.  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

SENTENÇA — Autos de compra de terras em que é requerente Domingas Ferreira Cardoso, no Município de Vigia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda recorrendo "ex-officio" desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.  
 Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.  
 Belém, 9 de janeiro de 1954.  
 Cláudio Lins de V. Chaves  
 Secretário de Estado

**SENTENÇA** — Autos de compra de terras em que é requerente Eurico de Melo Cardoso Fernandes, no Município de Anhangá.  
 Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
 Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação ou protesto;  
 Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;  
 Considerando tudo o mais que dos autos consta;  
 Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-officio" para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.  
 Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.  
 Belém, 9 de janeiro de 1954.  
 Cláudio Lins de V. Chaves  
 Secretário de Estado

**SENTENÇA** — Autos de compra de terras em que é requerente Cândido Domingos de Sena no Município de Salinópolis.  
 Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
 Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;  
 Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;  
 Considerando tudo o mais que dos autos consta;  
 Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda recorrendo "ex-officio" desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.  
 Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.  
 Belém, 9 de janeiro de 1954.  
 Cláudio Lins de V. Chaves  
 Secretário de Estado

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação  
 Em 11/1/54  
**Petições:**  
 3040 — Mário Castorino Pontes Brito (requerendo compra de terras em Altamira) — Ao S. C. R.  
 3045 — Maria Luiza de Oliveira Cruz (requerendo compra de terras em Altamira) — Ao S. C. R.  
 3041 — Maria Luiza Fontes Brito (requerendo compra de terras em Altamira) — Ao S. C. R.  
 0027 — Bibiano Alves de Lima (requerendo tempo de serviço prestado nesta Secretaria) — Arquite-se.  
 1324 — Maria Madalena Rodrigues Nunes (solicitando arrendamento de seringal, em Altamira) — A S. E. F.  
**Ofícios:**  
 N. 0070, do Serviço de Transporte do Estado (faz comunicação) — Ciente. Arquite-se.  
 — N. 0067, da Coletoria Estadual de Marapanim (informando o requerimento de Lediano Maciel Rodrigues) — Ao Serviço de Terras.  
 — N. 0068, do Serviço de Transporte do Estado (gasolina e óleo) — Ciente. Arquite-se.  
 — N. 0064, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (faz solicitação) — Ciente. Arquite-se.  
 — N. 0036, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças (Solicitando providência) — Arquite-se.  
 — N. 0060, do Serviço de Cadastro Rural (faz remessa) — Ciente. Arquite-se.  
 — N. 0059, do Serviço de Cadastro Rural (faz remessa) — Ciente. Arquite-se.  
 — N. 0062, da Secretaria de Economia e Finanças (faz comunicação) — Cientifique-se aos interessados e arquite-se.  
 — N. 0075, da Assembléia Legislativa (solicitando informações sobre a posse "Cacaolino" na Estrada Nova) — Informe o Serviço de Terras, com urgência.  
**Autos:**  
 N. 0079, Autos de medição e discriminação no Município de Anhangá, em que é discriminante Melchiadés Rodrigues da Costa) — Ao Serviço de Terras.  
**Telegramas:**  
 N. 0055, de João Botelho (faz comunicação) — Ciente. Arquite-se.  
 — N. 0056, de Peixoto de Alencar (agradecimento) — Ciente. Arquite-se.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS**

**CONTADORIA**

Demonstração do Movimento do "Caixa", relativo ao mês de Novembro de 1953

**RECEITA**

Caixa:		
Saldo de outubro de 1953		325.701,40
Arrecadação n/mês do seguinte:		
Consumo	189.480,90	
Multa s/ consumo	1.852,30	
Derivações	12.499,20	
Diversas indenizações	5.382,80	209.215,20
<b>Depósitos dos Consumidores:</b>		
Arrecadação n/ mês		7.305,00
<b>Quota de Previdência:</b>		
Idem, como precede		7.380,60
<b>Divisão de Despesas:</b>		
Recebido, n/m, como segue:		
Usina Diesel Elétrica:		
Personalidade Variável	31.276,00	

Material de Consumo ..	143.724,00	
De Bynigton & Cia. ..	10.000,00	185.000,00

Material de Consumo:		
Recebido para pagamento de lenha durante o mês de outubro .....	25.000,00	210.000,00
		Cr\$ 759.602,20

**DESPESA**

<b>Recebedoria de Rendas do Estado:</b>		
Importancia recolhida n/mês .....		193.193,60
<b>Depósitos dos Consumidores:</b>		
Restituídos, n/ mês .....		3.108,00
<b>Juros e Descontos:</b>		
Pagos c/ as restituições supra .....		2.066,20
<b>Quota de Previdência:</b>		
Recolnido em favor da C. A. P. S. P. E. P. referente a outubro de 1953 .....		7.203,30
<b>Usina Diesel Elétrica:</b>		
Contas pagas n/ mês .....		188.440,80

Material de Consumo:		
Pagamento de lenha n/ mês .....	66.196,00	
Idem, de diversas contas .....	5.851,50	72.047,50

Despesas Diversas:		
Idem, idem .....		1.039,60
Caixa:		
Saldo para dezembro de 1953 .....		292.503,20
		Cr\$ 759.602,20

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de dezembro de 1953. Visto: Eng. Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral. — (a) José Itabericy de Sousa e Silva, contador Reg. 48082 e CRC 101.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS**

**CONTADORIA**  
**BALANCETE GERAL, MÊS DE NOVEMBRO DE 1953**

<b>DEBITO</b>		
Recebedoria de Rendas do Estado .....	2.467.707,70	
Depósitos dos Consumidores .....	58.839,60	
Juros e Descontos .....	16.169,20	
Quota de Previdência .....	85.134,20	
Quota de Previdência (1952) .....	7.001,50	
Usina Diesel Elétrica .....	1.732.414,70	
Despesas Diversas .....	15.837,10	
Material de Consumo .....	242.198,50	
Material Vendido .....	2.250,00	
Banco do Brasil, c/ Depósitos dos Consumidores .....	461.439,50	
Banco da Borracha, c/ Depósitos dos Consumidores .....	144.107,30	
Caixa: — Saldo para dezembro de 1953 .....	292.503,20	
	Cr\$ 5.525.602,50	

**CRÉDITO**

Consumo .....	2.200.354,70	
Multa s/ consumo .....	26.831,50	
Derivações .....	138.610,60	
Diversas indenizações .....	94.610,70	
Material vendido .....	2.250,00	
Multa p/ infração .....	300,00	
Depósitos dos Consumidores .....	74.441,00	
Quota de Previdência .....	92.737,60	
<b>Divisão de Despesas:</b>		
Usina Diesel Elétrica de São Braz ..	1.881.250,00	
Material de Consumo .....	264.000,00	
Despesas diversas (1952) .....	1.500,00	
Despesas Diversas .....	15.000,00	2.161.750,00
Banco do Brasil, c/ Depósito Fixo .....	371.506,80	
Banco do Brasil, c/ Depósito Livre .....	89.932,70	
Banco da Borracha, c/ Depósito Fixo .....	144.107,30	
Tesouro do Estado, c/ Patrimônio .....	128.169,40	
	Cr\$ 5.525.602,50	

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de dezembro de 1953. Visto: Eng. Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral. — (a) José Itabericy de Sousa e Silva, contador Reg. 48082 e CRC 101.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

**PORTARIA N. 3 — DE 11 DE JANEIRO DE 1954**

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar Iracelyr Edmar Moraes da Rocha, Diretor do Departamento de Administração e Bento Bruno de Menezes Costa, Diretor do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural, para organizarem o Regulamento Interno da Secretaria de Estado de Produção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, em 11 de janeiro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira  
 Secretário de Estado de Produção

**PORTARIA N. 1 — DE 8 DE JANEIRO DE 1954**

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 1 do corrente mês, Luiza de Almeida Coelho, ocupante efetiva do cargo de auxiliar de escrita, padrão H, lotado no Departamento de Colonização, para exercer, em substituição, o de oficial administrativo, classe M, lotado no Departamento de Administração, durante o impedimento da titular Maria de Lourdes Miranda, que se acha em gozo de licença para tratar de interesses particulares.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, em 8 de janeiro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira  
 Secretário de Estado de Produção

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

##### Concurso de Habilitação

I — De ordem do Sr. Diretor comunico, a quem interessar possa, que, de acordo com a legislação em vigor, ficará aberta, na Secretaria desta Escola, no período de 15 a 31 de janeiro, às 12 horas, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula no 1.º ano do Curso de Agronomia.

II — A inscrição deverá ser solicitada em requerimento dirigido ao Diretor, impresso próprio, à disposição dos candidatos na Secretaria da Escola, assinado pelo próprio, pelo pai, tutor ou procurador bastante, acompanhado dos seguintes documentos, com firma reconhecida por cartório desta capital.

- 1) — Certidão de idade;
- 2) — Carteira de identidade;
- 3) — Atestado de idoneidade moral, passado pelo Diretor do último estabelecimento cursado.
- 4) — Atestado de vacina contra variola, passado por serviço oficial;
- 5) — Atestado de sanidade física e mental, passado pelo médico da Escola, em guia fornecida pela Secretaria, provando não sofrer de doenças contagiosas ou repugnantes, nem possuir defeito físico que o incapacite para os trabalhos de campo;
- 6) — Prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar;
- 7) — Prova de pagamento da taxa de inscrição de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,000), mediante apresentação da guia de recolhimento expedida pela Secretaria;
- 8) — Prova de conclusão de um dos seguintes cursos:
  - a) Superior;
  - b) Secundário;
  - c) Técnicos Comerciais;
  - d) Técnicos Industriais;
  - e) Técnicos Agrícolas;
  - f) Normal (2.º ciclo);
  - g) Seminário, com duração mínima de sete (7) anos.

III — Os portadores dos cursos Técnicos Comerciais, Técnicos Industriais, 2.º ciclo Normal e Seminário, de acôr-

do com o Decreto n. 34.330, de 21 de outubro de 1953, que regulamentou a Lei n. 1.821, de 12 de março de 1953, estão sujeitos a exames de adaptação ao Curso Colegial do Ensino Secundário.

IV — Não será aceita a inscrição do candidato que apresentar:

- a) Documentação incompleta;
- b) Certificado ou diploma com assinatura ilegível;
- c) Certidões da existência de certificados ou diplomas em outros estabelecimentos;
- d) Pública forma de qualquer documento.

V — O Concurso de Habilitação será realizado a partir de 15 de fevereiro e constará de provas escritas e orais de Matemática, Química e História Natural.

VI — O número de vagas existentes é de cinquenta (50).

VII — Os interessados serão atendidos, diariamente, na Secretaria da Escola, das 8 às 11 horas, a qual funciona em dependência do Instituto Agrônomo do Norte, servido pela linha de ônibus Marco-Itororó.

VIII — Aos candidatos inscritos, nos dias de exames, a Escola fornecerá transporte especial, que obedecerá a horário estabelecido pela direção.

Escola de Agronomia da Amazônia, 12 de janeiro de 1954.

(a.) Myrtha da Costa Nascimento, Secretário.

Visto: — Antônio Gomes Moreira Junior, Vice-Diretor.  
(Ext.—Dias 15 e 29/1)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Bernardino Lameira Bittencourt, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, sito à Av. Padre Eutíquio com fundos para a Avenida Generalíssimo Deodoro, medindo cento e dez metros de frente com fundos irregulares, marquei o dia 22 de janeiro às 8 horas da manhã, para os trabalhos requeridos, convidando os senhores confinantes a comparecerem no dia, hora e local designados a fim de assistirem os trabalhos requeridos reclamando o que for a bem dos recíprocos interesses. — (a) Evandro Simões Bonna.  
(T. 6838 — 9, 12 e 15/1/54 — Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência Pública  
De ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado fica aberta concorrência pública para construção dos seguintes prédios:

Um pavilhão do Instituto de Educação do Pará.  
Grupo Escolar da Sacramento.  
Pósto Sanitário do Bairro do Sousa.

Grupo Escolar da Matinha.  
A concorrência será iniciada a partir de 8 do corrente mês e será encerrada em o dia 23, sendo as propostas abertas no dia imediato na presença da comissão para isto nomeada. Da decisão caberá recurso para o Secretário de Estado.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Orçamentos detalhados e globais;
  - b) Prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;
  - c) Prova de idoneidade profissional passada pelo CREA;
  - d) Prova de quitação da Lei 2/3;
  - e) Prova de caução da importância de Cr\$ 10.000,00 para garantia de preposto.
- A construção poderá ser feita em sua totalidade ou em parte de acordo com as verbas existentes.

Os interessados poderão colher informações diariamente na SOTV

durante às horas do expediente, entre às 9 e 11 horas da manhã. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 5 de janeiro de 1954. — (a) José Dias Maia, chefe do expediente.  
(G. — Dias 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/1/54)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital fica notificada D. Lucilinda Gonçalves Rosado, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino Primário da Capital, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena, de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia do expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atuei o presente edital, extraído do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 17 de dezembro de 1953.

Belém, 16 de dezembro de 1953 — (a) José Cavalcanti Filho, respondendo pelo Expediente da Secretaria.

(Dias 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31/12/53; 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/1/1954).

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcelino Alves da Silva e dona Maria Gomes de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural da Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Vileta 28, filho de Corino Lopes da Silva e de dona Nazaré Alves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa da Vileta 28, filha de Amaro Gomes de Melo e de dona Cristina Antunes de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de janeiro de 1954.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T.—6.799—5 e 12/1/54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Paes de Figueiredo e a senhorinha Emília Reis Ribeiro Telxela.

Ele diz ser solteiro, natural do Mato Grosso, gráfico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Pariquis 375, filho de José Pereira de Figueiredo e de dona Idalecia Paes de Figueiredo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente no Asilo do Bom Pastor, filha de Wenceslau Ribeiro Telxela e de dona Leovegilda Brito dos Santos Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a

rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T.—6.800—5 e 12/1/1954 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Almeida da Cunha e dona Maria de Nazaré Lima dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco 168, filho de Manoel Ferreira da Cunha e de dona Celeste Cardoso de Almeida.

Ela é viúva, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco 168, filha de dona Francisca Trindade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T.—6.801—5 e 12/1/54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo Miranda Dias e a senhorinha Rita Miranda Moreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cabela 876, filho de Domingos José Dias e de dona Aida Miranda Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva 961, filha de João Simões Moreira e de dona Maria Martins Miranda Moreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do

Pará, aos 4 de janeiro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6.802-5 e 12|1|54 — Cr\$ 40,00)

**JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL**  
**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

1.ª Pretoria  
Edital de Citação

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este leem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 1.º Promotor Publico da Capital, foi denunciado José Tavares da Silva, paraense, solteiro, de 28 anos de idade, motorista profissional, residente à Rua Arcepreste Manoel Teodoro 85, de quem incurso nas disposições penais do art. 171, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Repartição, no dia 13 de janeiro entrante, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 28 de dezembro de 1953. — Eu, Antonio Ferreira da Silva, Escrivão, o escrevi. O Pretor, Ernani Mindelo Garcia.

(G — Dias — 30|12|53 e 12|1|54)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Geraldo Gomes Nascimento e a senhorina Luzia Mercedes Brito.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Fortaleza, militar, domiciliado nesta cidade e residente à rua Caripunas, 1.529, filho de João Gomes Nascimento e de Dona Rita Soares Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 198, filha de Serafim dos Anjos Brito e de Dona Maria Margarida Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de janeiro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6854 - 12 e 19|1|54 - Cr \$40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo do Carmo e a senhorinha Iguez Oliveira da Luz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 1193, filho de Dona Joanna do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila União, 216, filha de Dona Joanna Augusta de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de janeiro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6855 - 12 e 19|1|54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Vinício Ferreira e a senhorinha Célia Pereira Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ajudante de despachante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Visconde de Sousa Franco, 573, filho de Manoel Ferreira Junior e de Dona Severa Janino Ferreira.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 535, filha de Cesar Nunes dos Santos e de Dona Aulidya Muniz Pereira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de janeiro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6856 - 12 e 19|1|54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jose Jacinto Mendes da Silva Branco e a senhorinha Ana Lucia Tavares dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 130, filho de Jose Mendes Branco e de Dona Guiomar da Silva Branco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucus, 1179, filha de Floriano Manoel dos Santos e de Dona Hosana Tavares dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de janeiro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6857 - 12 e 19|1|54 - Cr\$ 40,00)

**JUIZO DOS FEITOS DA**

**FAZENDA PÚBLICA**

Citação com o prazo de 40 dias

O Dr. Agnano Moura Monteiro

Lopes, juiz de direito da 6.ª

Vara Cível e dos Feitos da Fa-

zenda Pública da Comarca da

Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor e o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador intra assinado, que deu em atoramento a Joaquina Martins e Joaquim Augusto Martins, o terreno sito nesta cidade, a Av. Gentil Bitencourt s/n, esquina da Castelo Branco, medindo ..... 44m,00 por 36m,30 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1909 a 1953, num total de ..... Cr\$ 111,80 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Código Civil pelo que pede a V. Excia. se aigne de mandar citar o (a) suplicado (a) e sua mulher, se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o atoramento declarado extinto, consolidando-se o dominio direto com o util e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado, (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que,

P. Deferimento. Belém, 30 de julho de 1953. — (a) Pedro Moura Palma. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer. Belém, 31 de julho de 1953. — (a) Milton Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça certificado não ter encontrado o requerido que se acha em lugar incerto e não sabido. Em vista do que, mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Joaquina Martins e Joaquim Augusto Martins e respectivos conjuges, se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 40 dias virem a juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados este será publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 de janeiro de 1954. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Agnano Lopes.

(T. 6858—12|1|54)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, ração pública que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharel MARIA LIDIA SIQUEIRA DE MENDONÇA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. São Jeronimo, n. 100.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 7 de janeiro de 1954. — Steio de Mendonça Maroja, 2.º secretário.

(T. 6.825 Cr\$ 40,00 — 8, 9, 10, 12 e 13).

Citação com o prazo de 20

Dias

Doutor João Bento de Souza,

Juiz de Direito da segunda,

no exercício da primeira

Vara Cível, da Comarca de

Belém, Capital do Estado

do Pará, etc..

Pelo presente Edital com o prazo de 20 dias, cito a viuva de Arnaldo de Melo Cortez Coelho, sócio da firma Cortez Coelho & Companhia desta praça, para, comparecer a audiência deste Juízo, no dia 2 de fevereiro próximo, às 10,30 horas, a fim de dizer sobre o seguinte requerimento: — Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Primeira Vara.

David Freire Chusterchitz, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade, à Rua Diogo Moia n. 403, vem respeitosamente dizer a V.

Excia. que propôs contra a firma Cortez Coelho & Companhia, em liquidação, e outros, uma ação de prestação de contas, em virtude da qual foi reconhecido ao suplicante o direito de haver dos réus os maquinários que entregou a estes, ou, na falta à quantia de trezentos contos de reis correspondentes ao valor dos mesmos e custas, tudo na conformidade do venerando Acórdão n. 14.311, de 15 de outubro de 1941, por certidão inclusa. — Ocorre que os autos da ação de prestação de

contas sobre referido se encontram desaparecidos, tudo como fazem certo às informações constantes das três petições inclusas. — Como pedido preliminar à restauração desses autos, que são do expediente do cartório do escrivão Pépes, e desde que somente em 1942 em diante, por

fôrça do Decreto-lei n. .... 4.565, de 11 de agosto deixaram de ser formados na Comarca desta Capital, os autos suplementares instituídos pelo art. 14 e seus parágrafos do Código do Processo Civil, sendo o processo em referência, todavia, de data anterior, segundo se verifica da

cerdidão acima, requer o suplicante se digne V. Excia. na forma do citado art. 14, parágrafo segundo determinar-lhe sejam conclusos ditos autos suplementares, isto é, os autos suplementares do processo em apreço, mandando, em seguida, fazer vista dos mesmos ao suplicante, por seu advogado, em tudo observadas as formalidades legais. Pede deferimento. Belém, 28 de março de 1952. — Por procuração Orlando Fonseca. Está devidamente selada.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário Oficial" e na imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 de janeiro de 1954.

Eu, João Manoel da Cunha Pépes, escrivão que dactilografei e subscrevo. — (a.) João Bento de Souza.

(Ext.—12|1|54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — TERÇA FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1954

NUM. 1.453

## JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 863 Grande do Sul

(Recurso Eleitoral n. 1.982 — Rio Grande do Sul)  
— A nulidade geral do pleito numa região só pode ser obtida através da impugnação de cada seção eleitoral, individualmente considerada.  
— O recurso contra expedição de diploma não é meio idôneo para obter-se a nulidade geral de eleições numa circunstância, sob alegação generalizada de irregularidades.

Vistos, etc.

Da decisão do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul, proferida no recurso contra expedição de diplomas dos cargos municipais de Guarai, recorreu para o T. S. E. a Coligação pelo Progresso de Guarai, com fundamento no art. 167, letra a), do Código Eleitoral. Entende a recorrente que a fraude generalizada, ocorrida naquele município, é fundamento para a decretação de nulidade geral do pleito e que o Tribunal Regional, assim não entende, infringiu o disposto no art. 124, do Código.

Nesta instância, assim se pronuncia o Dr. Procurador Geral: "Conforme já sustentamos em vários pareceres, acolhidos por este Egrégio Tribunal, só é cabível a declaração de nulidade de um pleito quando forem anuladas todas as seções das várias Zonas em que se estender esse pleito. O Código Eleitoral baseou seu sistema de nulidade na interposição de recursos contra as sessões eleitorais, individualmente consideradas.

Assim, para que seja anulada a votação de cada seção, é indispensável que contra a decisão da Junta Apuradora, validando a mesma, seja interposto um recurso específico para o Tribunal Regional que, ao apreciá-lo, há que se limitar exclusivamente às nulidades alegadas contra a validade daquela seção:

É claro portanto, que nesse sistema pouco importa hajam ocorrido motivos para a declaração de nulidade em todas as seções em que se realizaram eleições.

O essencial é que tenha sido interposto recurso contra o ato de apuração, não se estendendo à outra seção o recurso interposto contra a validade exclusivamente de uma delas. Outra decorrência desse sistema é que o recurso contra a expedição do diploma não possui valor intrínseco para declarar a nulidade da votação de toda uma circunscrição.

Sua nulidade, na hipótese, limita-se exclusivamente a levar ao conhecimento do Tribunal Regional os recursos interpostos contra a validade de cada uma das seções.

Pouco importa tenha havido fraude geral no pleito, que tenha se estendido a todas seções.

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Se não foi interposto recurso contra cada uma delas, o recurso contra a expedição de diplomas não é meio idôneo para obter declaração de nulidade da totalidade da votação.

Somos, portanto, de parecer que se não tome conhecimento do recurso".

O que tudo visto e examinado. Acordam, unanimemente, os juizes do Tribunal Superior Eleitoral, adotando os fundamentos do parecer do dr. Procurador

Geral, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso.

Sala das sessões do Tribunal Superior Eleitoral. — Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1952. — (aa) Edgard Costa, presidente — Sampaio Costa, relator. Fui presente, Plínio de Freitas Travassos, procurador geral.

(Boletim Eleitoral n. 23, de junho de 1953, do Tribunal Superior Eleitoral, pag. 409).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### GABINETE DO PRESIDENTE ATO N. 240

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 18, do Regimento Interno: Resolve aprovar a escala de férias para 1954, organizada pelo Diretor da Secretaria Regional, nos termos do artigo 9.º da Lei n. 486, de 14 de novembro de 1948 e que fica fazendo parte integrante no presente Ato.

Belém, 31 de dezembro de 1953.  
Curcino Loureiro da Silva  
Presidente

Escala de férias, para 1954, dos funcionários do quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, organizada nos termos do artigo 9.º da Lei n. 486, de 14 de novembro de 1948.

Antônio de Barros Marçal, Datil. "G" — 1 a 30 de janeiro.  
Carmel Sousa Vieira de Oliveira, Of. Jud. "H" — 2 a 31 de janeiro.

Moacyr Amorim de Mello, Continuo "E" — 16-jan. a 14-fev.  
Norberto Fonseca, Porteiro "G" — 1-fev. a 2-março (1953).

Anna Machado Seixas, Of. Jud. "J" — 1-fev. a 2-março (1953).  
Daura de Vasconcelos Braga Mendes, Of. Jud. "H" — 2 a 31 de março.

Amelia Catharina Lobo Pinheiro, Sec. Pres. — 17-março a 15-abril.

Rudá Frade Palmeira, Of. Jud. "I" — 1 a 30 de abril.  
Anacleto Rodrigues da Silva, Servente "D" — 1 a 30 de abril.

Demosthenes de Oliveira Mello, Of. Jud. "I" — 1 a 30 de maio.  
Olgarina de Assis Bentes Cavaleiro de Macedo, Datil. "G" — 1 a 30 de maio.

Plínio Alves da Silva, Continuo "F" — 1 a 30 de junho.

Elisabeth Vianna Martins, Of. Jud. "H" — 1 a 30 de junho.  
Mancel Joaquim de Araújo Filho, Of. Jud. "J" — 1 a 30 de julho (1953).

José Maria Moreira de Araújo, Mensalista — 1 a 30 de julho (1953).  
Raimundo Hungria Corrêa, Ser-

vente "D" — 1 a 30 de agosto (1953).  
Mária Helena Lobo Cavallare, Datil. "G" — 1 a 30 de setembro.

Edgar de Sousa Franco, Dir. Sec. PJ-7 — 1 a 30 de setembro (1953).

Maria de Belém Carvalho Bezerra, Of. Jud. "I" — 2 a 31 de dezembro (1953).

Jose maria Monteiro David, Datil. "F" — 2 a 31 de dezembro. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 31 de dezembro de 1953.

Edgar de Sousa Franco  
Diretor da secretaria  
APROVADO  
Curcino Silva  
Presidente

Belém, 8 de janeiro de 1954.  
Of. 2354-Circ.  
Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que encareci a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e radio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 254 de 6/1/54 — Circular Trirregional, pelo Acórdão 4813, de 29 dezembro ultimo, recomendou consultas oriundas termos onde existam preparadores sejam feitos, por estes, ao Juiz Eleitoral respectiva Zona. Saudações. Curcino Silva, presidente Trirregional Para".  
Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) Curcino Silva, presidente.

Este officio-circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 6.ª Zona (Ig. miri), 11.ª Zona (Guama), 17.ª Zona (Chaves), 18.ª Zona (Altamira), 23.ª Zona (Marabá), 24.ª Zona (Conceição do Araguaia) e 27.ª Zona (Monta de Pezras).

### ACÓRDÃO N. 4.810 Proc. 2.026/53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro de Diretor Municipal do Partido Social Democrático, em Arariuna,

O Presidente, em exercício, do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretorio Municipal do mesmo Partido, em Arariuna, instruindo o pedido com a copia autentica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretorio os seguintes cidadãos:

Presidente — João Manoel da Cunha Serra.

Vice-Presidente — Antônio Feio de Moraes.

1.º Secretário — Ulderico Adrião Tembra.

2.º Secretário — Djalma da Cunha Melo.

Tesoureiro — Francisco Cândido da Gama Serra.

Delegado junto ao Diretorio Regional — Dr. João de Paiva Menezes.

Membros Vogais — Nilo Tembra, Alfredo Fonseca Tembra, José Feio Guedes, João Feio Câmara, Zacarias Silva, Sebastião dos Santos Bragança, Antônio Silva, José Ramos, Osvaldo Santos, Sebastião Paraense, Manoel do Nascimento Meireles, Osvaldo Batista, Luiz de França Meireles, Eugenio Euclálio de Aquino, Colombo Primo de Avelar, Manoel Feio Garcia, Manoel João dos Santos, Jorge Lopes, Almerindo Ferreira, Almeirindo da Silva Dias, Sebastião Davi de Sousa, Diogo Vieira Barbosa, Raimundo Rocna de Moraes, Newton Ferreira, Joaquim Rabelo Junior, Bibiano Mendes da Gama, Cândido Sabino da Gama Neto, Félix de Sousa Cruz, Jovino Sarges, Lourenço Silva.

Isto pôsto:

Consideramos que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como e de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretorio Estadual do Partido Social Democrático cuja aprovação ao dito registro se intere claramente dos termos da inicial.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretorio Municipal do Partido Social Democrático, em Arariuna, tal como consta dos autos visto terem sido satisfeitas as exigencias legais e estatutarias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de dezembro de 1953.

— (aa) Curcino Loureiro da Silva, presidente — Mauricio Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgilio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

### ACÓRDÃO N. 4.811 Proc. 2.015/53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Alvaro de Barros Frist, inscrito na 25.ª Zona (Capanema).

Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43 da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 29 de dezembro de 1953.  
— (aa) Curcino Loureiro da Silva, presidente — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDAO N. 4.812  
Proc. 2.037/53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Ananindeua.

O Presidente, em exercício, do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Ananindeua, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Raimundo da Vera Cruz.  
Vice-Presidente — Claudomiro Belém de Nazaré.

1.º Secretário — Raimundo Dickson Ferreira.  
2.º Secretário — Waldemar da Silva Mendes.

Tesoureiro — Marina Andrade.  
Membros — José Sidrim, Antônio Emílio de Carvalho, João Alves de Andrade, Antônio Lisboa da Silva, Hermenegildo Ribeiro Nogueira, Dionízio de Oliveira Reis, Raul Vicente, e Antônio Rodrigues Junior.

Isto pôsto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após o registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Ananindeua, tal como consta dos autos vistos terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de dezembro de 1953.  
— (aa) Curcino Loureiro da Silva, presidente — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDAO N. 4.813  
Proc. 1.964/53

Vistos, etc.  
O Sr. José Agostinho Guerra, escrivão do termo judiciário de Almeirim (26ª Zona-Gurupá), consulta a este Tribunal se o requerimento de pedido de inscrição eleitoral pode ser dialogado e assinado pelo peticionário.

Isto pôsto, e tendo em vista o parecer de fls. 3 e v. do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento da consulta, visto o escrivão de termo judiciário não exercer funções eleitorais. E, como instrução, recomendam que as consultas, oriundas de termos onde existam preparadores, sejam feitas, por estes, ao juiz eleitoral da respectiva Zona.

Registre-se e publique-se. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de dezembro de 1953. — (aa) Curcino

no Loureiro da Silva, presidente — Júlio Freire Gouveia de Andrade, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDAO N. 4.814  
Proc. 2.053/53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Chaves.

O Presidente, em exercício, do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Chaves, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Dionísio Otávio Bentes de Carvalho.  
Vice-Presidente — Rodolpho Chermont Junior.

1.º Secretário — João Vieira dos Passos.  
2.º Secretário — Adelina Julitta de Moraes Espindola.

Tesoureiro — Thompson Espindola de Paula.  
Delegado junto ao Diretório Regional — Dionísio Otávio Bentes de Carvalho.

Membros-Vogais — José Pereira de Barros, Otilia Espindola de Abdon, João Batista Espindola de Araujo, Raimundo de Almeida Moraes, Lindolfo Ferreira de Sousa, Luiz Benedito Espindola Dias, Lauro da Costa Nery, Alfredo Alexandre Abdon, Evaristo Sampaio Dias, Manoel Saraiva da Rocha, Leonardo Saraiva Espindola, Artimidorio Antonio Abdon, Estevam de Moraes Espindola, Benevenuto Neri da Silva, Carlos Marques de Almeida, Virgílio Leão Espindola Dias, Honório Hermeto Carneiro Leão, Abdias Ferreira, Manoel Nery Leandro, Raimundo Januário Alves, Waldemar da Silva Machado, Péricles Araujo, Jorge Ivan Abdon Demétrio, Abimael Ferreira Leão, Madalena Rosa de Almeida, Heliadora Leandro Pamphilo, Zenaide da Conceição Machado, Lindalva Ferreira das Mercês, Déa Lima dos Santos, Luzia da Costa e Silva e Floriza Coutinho Nery.

Isto pôsto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após o registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Chaves, tal como consta dos autos visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-50).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 31 de dezembro de 1953.  
— (aa) Curcino Loureiro da Silva, presidente — Arnaldo Valente Lobo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

Proc. 2.028/53  
ACÓRDAO N. 4.815

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José Anacleto de Campos, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de Julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 31 de dezembro de 1953.

(aa) Curcino Loureiro da Silva, presidente — Mauricio Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDAO N. 4.816  
Proc. 2.037/53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Teodorico Ferreira Soares e Dionísio da Costa Teixeira, inscrito na 10ª Zona (Muaná).

Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores, em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de Julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 31 de dezembro de 1953.  
— (aa) Curcino Loureiro da Silva, presidente — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

Proc. 2.039/53  
ACÓRDAO N. 4.817

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Santarém.

O Presidente, em exercício, do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Santarém, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Santino Sirotheau Corrêa.  
1.º Vice-presidente — Francisco de Oliveira Campos.

2.º Vice-presidente — Pedro Gonçalves Gentil.  
1.º Secretário — Jaime Pereira de Carvalho.

2.º Secretário — Benedito de Oliveira Magalhães.  
Tesoureiro Srta. Laire de Oliveira Campos.

Membros — Osman Bentes de Sousa, Armando Lages Nadler, Gonçalo Ferreira Lima, João Franco Sarmento, Humberto de Abreu Frazão, Demétrio Negrão, Osmar Albuquerque Cardoso, Mário Fernandes Imbiriba, Ildefonso Almeida, Joaquim de Oliveira Martins, Nicolau Balbi Junior, Delmira Coelho Santos, Laércio Dilton da Fonseca Figueiredo, Raimundo Cristóvão de Andrade, Francisco Pereira Chaves, Anselmo Fernandes Pimenta, Pedro Coelho da Cruz, Enefino Lisboa Martins, Bernardino de Oliveira Rego, Odorico Eulálio da Silva, Liberal, José de Vasconcelos Rego, Onésimo Pereira de Sousa, Bibiano Branco de Castro, Rosires Cinésio Corrêa, Eliseu Andrade Maia, Francisco Sena, Manoel Machado de Assunção, Aurelino Colares Ferreira, João Carlos Castro, Milton Rodrigues dos Santos, José Vicente da Silva, Júlio Walfredo da Ponte, Manoel Acilino Bastos, Luiz Machado Leal, Joaquim Albuquerque, Almeirindo de Sá Ferreira, Ezequiel Pereira da Silva, Petrólio Crispo da Silva, Miguel de Oliveira Castro, Humberto Fernandes Imbiriba, Roberto de Oliveira Magalhães, Antonio Walfredo Pessoa, Manoel José Bernardes, Ernestino Colares Sardinha, Sérgio Pedroso Sardinha, Bôaventura Corrêa Colares, Arbelo Campos Guimarães, Ascândino Rebelo de Almeida, Prudêncio Ferreira Bentes, Francisco Furtado de Mendonça, João Lucas da Rocha, Teodoro dos Santos Rocha, Francisco Fernandes de Freitas, Antonio Colares Cardoso, Maximiano Miranda, Dioclecio Antônio dos Santos, Inácio Francisco de Sousa, Sansão Bento Lourido, Sebastião de

Sousa Saraiva, Nautílio Rodrigues da Mota, João Frazão do Rego, Antônio Felipe Santiago, Alirio Miranda Melo, Tércio Batista do Nascimento, Epifânio Chaná Lira, Raimundo Branco Pedroso, Alonso Duarte Repólio, Público Santos, Benedito José da Silva, Oscar de Oliveira Martins, Raimundo Nogueira Maia, Raimundo Vieira Brito, Raimundo Nogueira Maia, Raimundo Vieira Brito, Francisco Baltazar de Oliveira, Manoel Francisco Baltazar de Oliveira, Manoel Francisco de Costa, Francisco Alexandre Valentim, José Jobim Batista, Antonio Pantoja Vieira e Arlingo Aires

Isto pôsto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após o registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Santarém, tal como consta dos autos visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-50).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 31 de dezembro de 1953.  
— (aa) Curcino Loureiro da Silva, presidente — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDAO N. 4.818  
Proc. 2.038/53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Juarez Magno Pessoa inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 31 de dezembro de 1953.  
— (aa) Curcino Loureiro da Silva, presidente — Júlio Freire Gouveia de Andrade, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio, Melo, Proc. Reg.

ACÓRDAO N. 4.819  
Proc. 2.040/53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Abaetetuba.

O Presidente, em exercício, do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Abaetetuba, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Pedro Pinheiro Paes.  
1.º Vice-presidente — Lucídio Negrão Paes.

2.º Vice-presidente — Tomaz de Sena.  
3.º Vice-presidente — Benedito Sena dos Passos.

1.º Secretário — João Nepomuceno de Pontes.  
2.º Secretário — Pedro Ribeiro de Araujo.

3.º Secretário — Felipe do Espírito Santo Rodrigues.  
4.º Secretário — Soter Gomes Corrêa.

1.º Tesoureiro — Waldemar Pinheiro Paes.  
2.º Tesoureiro — Hercílio Rodrigues de Sena.

Membros — Pedro Pinheiro Paes, Lucidio Negrão Paes, Tomaz de Sena, João Nepomuceno de Pontes, Pedro Ribeiro de Araújo, Waldemar Pinheiro Paes, Ercília Rodrigues de Sena, Benedito Sena dos Passos, Andreolino de Lima Pontes, Manoel Corrêa Ferreira, Virgílio Jucá da Costa, Maximiano Antônio Rodrigues, Emiliano de Lima Pontes, Crispim Ferreira, Cesário Anastácio de Sena, Franklin Silva, Rodrigo Roderico da Fonseca, Célio de Barros Paes, Duquesa Jorge Coutinho, Oscar Solano de Albuquerque, Simeão Margalho, Leandro Santana Costa, Aristides Gueifão Dias, Francisco Tiago Machado, João Arlindo de Souza, Soter Gomes Corrêa, Uadir Felix dos Santos, Felipe do Espírito Santo Rodrigues, Altino Silvio da Costa.

Américo Ribeiro de Miranda, Antonino dos Santos Carvalho, Benjamin dos Santos Quaresma, Emídio Satrio da Silva, Elpidio Ferreira, Fausto dos Santos Sena, Felipe Santiago Campelo, Ercílio Ferreira Costa, Heitor do Carmo Maués, Manoel Cunha da Costa, Manoel Francisco Lobato, Militão da Costa Braga, Antonio Pinheiro Filho, Manoel Sales Rodrigues, Manoel Raimundo Pinheiro, Manoel de Miranda e Silva, Sebastião João da Costa, Manoel Rodrigues Negrão, Neco-medes de Sousa Pinheiro, Pedro da Silva Gomes, Raimundo Negrão Filho, Raimundo Oliveira, Raimundo Rodrigues Ferreira, Venir Carneiro e Tomaz Lourenço Negrão.

Isto pôsto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registros se infere claramente dos termos da inicial:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Abaetetuba, tal como consta dos autos vistos terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 31 de dezembro de 1953. — (aa) Curcino Silva, presidente — Júlio Freire Gouvêa de Andrade, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.820  
Proc. 2.027-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Manoel de Quadros Nunes, inscrito na 25.ª Zona (Capanema).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 2 de janeiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, p. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.821  
Proc. 2.041-53

CONSULTA (9.ª Zona — Curuçá) — Consultente: o Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

Vistos, etc. Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, adotando integralmente o parecer do Dr. Procurador Regional, em responder que nos termos da circular n. 151 deste Tribunal, somente devem ser expedidos títulos de novo modelo quando o requerente fornecer o respectivo retrato, esperando-se, em caso contrário, títulos do modelo antigo.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 2 de janeiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, p. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Fui presente, Otávio Melo, proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.822  
Proc. 2.066-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Raimunda Martins Ferreira, inscrita na 13.ª Zona (Bragança).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de janeiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, p. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.823  
Proc. 2.048-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Marcial Rodrigues de França, Emídio de Andrade, Iracema Ferreira Neves, Anísio Bezerra de Melo, João Alberto dos Santos, Orlando Celestino de Moraes, Angela Maria Xavier Rotelho, Hermínia Marques Coutinho e Ruth Iracema de Sousa Mascarenhas, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de janeiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, p. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.824  
Proc. 2.067-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Armando Alexandre Pereira, inscrito na 13.ª Zona (Bragança).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram

preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 7 de janeiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, p. — Mauricio Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente — Otávio Melo. Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.825  
Proc. 2.076-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor José Aurélio da Costa, inscrito na 13.ª Zona (Bragança).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 7 de janeiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, p. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Souza — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.826  
Proc. 2.077-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Manoel Francisco

da Silva, inscrito na 12.ª Zona (Bragança).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 7 de janeiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, p. — Júlio Freire Gouvêa de Andrade, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira e Sousa — Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.827  
Proc. 2.014-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Pedro Teotônio dos Santos, inscrito na 25.ª Zona (Capanema).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 7 de janeiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, p. — Virgílio de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 2018 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Cecília Romana.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder por aforamento, a Cecília Romana, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta capital à Travessa Ferreira Pena n. 15, onde existe uma barraca de propriedade da mesma e fica na quadra: Travessa Ferreira Pena, para onde faz frente e Soares Carneiro, Rua de Curuçá de onde dista 31m.20 e Travessa 14 de Março; limita-se à direita com o imóvel n. 13 e à esquerda com o de n. 17; medindo de frente 4m.00 por 40m.00 de fundos ou seja uma área de 160m.2.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de dezembro de 1953.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
HERMOGENES CONDURU  
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2018, de 21 de dezembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento a Cecília Romana, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, à Travessa Ferreira Pena n. 15, onde existe uma barraca de propriedade da mesma e fica na quadra: Travessa Ferreira Pena para onde faz frente e Soares Carneiro, Rua de Curuçá de onde dista 31m.20 e Travessa 14 de Março; limita-se à direita com o imóvel n. 13 e à esquerda com o de n. 17; medindo de frente 4m.00 por 40m.00 de fundos ou seja uma área de 160m.2.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de dezembro de 1953.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
HERMOGENES CONDURU  
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve: exonerar, nos termos do artigo 75, inciso II, Alínea "a", da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, do cargo de Administrador — padrão N, lotado no Mercado da Pedreira, o titular comissionado Paulo Santana Pinheiro, que vinha servindo no Mercado de Canudos.

O Secretário da Fazenda, o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de janeiro de 1954.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Fazenda, 7 de janeiro de 1954.

Aquiles Lima  
Secretário da Fazenda  
Serviço de Pessoal, 7 de janeiro de 1954.

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: exonerar, nos termos do art. 75, inciso II e alínea "b", da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na Divisão da Receita, da Secretaria da Fazenda, o titular interino, Sr. Darcey Lucas de Souza.

O Secretário da Fazenda o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de janeiro de 1954.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Fazenda, 8 de janeiro de 1954.

Aquiles Lima  
Secretário da Fazenda  
Serviço de Pessoal, 8 de janeiro de 1954.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1954

NUM. 98 6

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da centésima décima primeira sessão extraordinária da Assembléia, em dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Elisio Pessoa de Carvalho, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvério Sirotheau Corrêa, Silvío Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Cléo Bernardo, Imbiribá da Rocha, Ismael Araújo, Libero Luxardo, e Silvío Meira, o Senhor Presidente Cunha Coimbra, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O expediente constou do seguinte: officio do Senhor Secretário do Interior e Justiça, remetendo os esclarecimentos prestados pelo Departamento Estadual de Segurança Pública e Secretaria de Obras, Terras e Viação, sobre a criação do Comissariado de Polícia no bairro do Telegrafo sem Fio, nesta Capital; officios do Senhor Secretário do Interior e Justiça, encaminhando o parecer prestado pelo Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a abertura de crédito especial para reparos e equipamentos das Delegacias e Postos de Polícia do interior do Estado; e acusando o recebimento do officio número mil e três, desta Assembléia; e officio do Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor de Francisco Martins Barata, para complemento da importância que foi autorizada a levantar, por Alvará, como parte do quinhão hereditário e que tem direito, por motivo do falecimento de seu genitor, João Francisco Martins Barata, credor do Estado do Pará, nos termos de inscrição Divida Pública. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Senhor Deputado Rui Barata, que leu um abaixo-assinado de professoras do magistério primário, dizendo que foram nomeadas para a capital, mas lotadas em diversos municípios do interior, as quais atendendo a uma portaria do Governo do Estado, mandando que as mesmas regressem a seus lugares, terão que sofrer

graves prejuizos. Finalizando fez um apelo ao Poder Executivo, no sentido de tomar providências a favor das peticionárias, na certeza de que será atendido. A seguir, usou da palavra o Senhor Deputado Paulo Itaguai, que se referiu aos acontecimentos que se verificaram nesta capital, por ocasião da programada "marcha da fome"; explicando os motivos da determinação do Senhor Governador do Estado, e fazendo a defesa daquela autoridade, sendo apartado pelos Senhores Deputados Lobão da Silveira e Humberto Vasconcelos. Disse que o Senhor Governador não restringe a liberdade, pois esta existe até em demasia. Após, o Senhor Deputado João Camargo usou da palavra para defender o Chefe do Partido Social Democrático, acusado de haver praticado atos de violência, relembrando fatos passados em outros Governos. O Senhor Deputado Imbiribá da Rocha, com longa justificativa, apresentou um requerimento, no sentido de que esta Assembléia telegrafe aos Senhores Presidentes da República e Ministro do Exterior, ao Senado e à Câmara Federal, manifestando-se favorável ao reatamento das relações comerciais do Brasil com a União Soviética e outros países de regime socialista, com os quais ainda não fizemos comércio. O último orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Silvío Braga, que falou a respeito da Organização da Associação Paraense dos Municípios e do 3.º Congresso Nacional dos Municípios, a ser realizada em S. Lourenço, em maio de mil novecentos e cinquenta e quatro. Passando à primeira parte da Ordem Dia, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Acindino Campos, solicitando transferência para terceira entrância, de trinta cargos de professores de segunda entrância; e do Senhor Deputado Augusto Corrêa, solicitando que seja dado ao grupo escolar de Tracuateua, o nome de "Coronel Pílhão Junior". Em discussão o requerimento do Senhor Deputado Imbiribá da Rocha, no sentido de ser manifestada ao Senhor Governador do Estado a desaprovção desta Casa, aos atos cometidos pela Polícia Civil, na noite de treze do corrente mês. Justificaram os seus votos contrários os Senhores Deputados Ferro Costa, Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, e Lobão da Silveira, a favor. Em votação o requerimento, foi rejeitado, tendo o autor protestado. Foi ainda aprovado, sem discussão, o requerimento do Senhor Deputado Wilson Amanajás, solicitando a criação

de uma Escola Normal Regional em Abaetetuba, havendo o Senhor Deputado Fernando Magalhães apresentado um aditivo, para que igual providência seja tomada para a cidade de Marapanim, o qual foi também aprovado. O Senhor Deputado João Menezes, com justificativa, apresentou um requerimento, no sentido de que esta Assembléia officie ao Senhor Governador do Estado, pedindo providências para que cessem as perseguições de que vem sendo vítima o investigador Josué de Queiroz Barbosa, por parte de seus superiores. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final, os seguintes projetos de lei: o que dispõe sobre reparos a serem feitos no prépio, que serve de quartel aos destacamentos policiais da cidade de Mocajuba; e o que autoriza o Poder Executivo a imprimir, na Imprensa Oficial, as obras julgadas de valor científico ou literário de autores paraenses ou aqui radicados. Em discussão única foi aprovado o projeto de lei que altera a redação do artigo primeiro da Resolução número três, de vinte nove de maio de mil novecentos e cinquenta e um. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que dispõe sobre a criação de postos fiscais e dá outras providências, os Senhores Deputados José Maria Chaves e Silvío Braga apresentaram uma emenda cada um. Terminada a discussão, o Senhor Presidente colocou o projeto em votação, ressalvadas as emendas, tendo sido o mesmo aprovado. Após colocada em votação a emenda do Senhor Deputado Wilson Amanajás, ao referido projeto, que depois da manifestação de diversos Deputados, foi retirada pelo autor. Em votação a emenda do Senhor Deputado José Maria Chaves, foi rejeitada, depois da manifestação dos Senhores Deputados Libero Luxardo, Ferro Costa e Lobão da Silveira. Foi aprovada a emenda do Senhor Deputado Silvío Braga. Em terceira discussão o projeto de lei que dispõe sobre as finalidades do montepio dos funcionários públicos do Estado do Pará, suas fontes de receita, administração, benefícios e dá outras providências, o Senhor Deputado João Menezes apresentou quatro emendas; em votação o projeto, ressalvadas as emendas, foi aprovado. Ainda foi apresentada uma emenda dos Senhores Deputados Rosa Pereira e Paulo Itaguai, a qual foi prejudicada. Foram aprovadas três emendas do Senhor Deputado João Menezes e rejeitada. Em terceira discussão, foi também aprovado o projeto de lei que dispõe sobre a fiscalização do imposto de ven-

das e consignações a dá outras providências. Em segunda discussão, foram aprovados os seguintes: o que autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio especial à Prefeitura Municipal de Bragança, para instalação de luz e força, na vila de Piabas; o que regulariza o pedido de licença para tratamento de saúde, repouso e interesse, de membros do magistério primário do interior do Estado; e o que dispõe sobre a aposentadoria dos professores catedráticos, do ensino secundário e superior. A seguir, o Senhor Deputado Augusto Corrêa, que se encontrava presidindo a sessão desde o início da segunda parte da Ordem do Dia, encerrou os trabalhos, às dezoito horas e cinco minutos, marcando outra sessão para o dia seguinte, às dez horas, para ser votada a redação final do projeto de lei que dá nova organização à Justiça do Estado do Pará. O Senhor Deputado Rui Barata solicitando que fossem colocados em pauta, em redação final, todos os projetos aprovados em terceira discussão, sendo, então, lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. — Abel Martins e Silva, Presidente; Augusto Pereira Corrêa e Fernando Rebelo Magalhães.

Ata da centésima segunda sessão extraordinária da Assembléia, em dezessete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às dez horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Elisio Pessoa de Carvalho, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvério Sirotheau Corrêa, Silvío Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Rui Mendonça, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Cléo Bernardo, Imbiribá da Rocha, Ismael Araújo, Libero Luxardo e Silvío Meira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Não havendo expediente a ser lido, nem matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Pre-

sidente anunciou a segunda parte, sendo aprovado, em redação final, o projeto de lei que dá nova organização à Justiça do Estado do Pará. Após, foram aprovados, também em redação final, os seguintes projetos de lei: o que dispõe sobre a criação de postos fiscais e dá outras providências; o que dispõe sobre as finalidades do montepio dos funcionários públicos do Estado do Pará, suas fontes de receita, benefícios administração e dá outras providências; e o que dispõe sobre a fiscalização do imposto de vendas e consignações e dá outras providências. Em terceira discussão, foram aprovados os seguintes projetos de lei: o que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio especial à Prefeitura Municipal de Bragança, para instalação de luz e força, na vila de Piabas; o que regulariza o pedido de licença para repouso, tratamento de saúde e interesse, de membros do magistério primário do interior do Estado; e o que dispõe sobre a aposentadoria dos professores catedráticos do ensino secundário e superior. Em seguida, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, às onze horas e quinze minutos, marcando outra para as quinze horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa.) Abel Martins e Silva, Augusto Pereira Corrêa e Fernando Rebelo Magalhães.

Ata de centésima décima terceira sessão extraordinária da Assembléia, em dezessete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Elísio Pessoa de Carvalho, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordoal, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Silvério Sirotheau Corrêa, Sívio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha, Líbero Luxardo e Sívio Meira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício do Senhor Secretário da Fazenda Municipal, comunicando, sua nomeação para exercer aquele cargo; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, comunicando que os projetos de lei números cento e cinco, cento e vinte, cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três, cento e vinte e seis, cento e vinte e sete, cento e vinte e oito e cento e vinte e nove, desta Assembléia, passaram a constituir as leis números setecentos e dezessete a setecentos e vinte, e cinco; ofício do Senhor Diretor do Serviço Especial da Saúde Pública, em resposta ao ofício número quatrocentos e vinte e quatro, desta Assembléia; ofício do Senhor Superintendente da Valorização da Amazônia, comunicando que o assunto constante do ofício número novecentos e vinte e cinco, desta Casa, foi considerado na Comissão de Planejamento, daquele órgão; e convite da Escola Técnica de Agrimensura do Pará, para a cerimônia de colação de grau dos agrimensores de mil novecentos e cinquenta e três. O primeiro orador da Hora

do Expediente, foi o Senhor Deputado Cléo Bernardo, que pronunciou um discurso referente, ainda, aos fatos ocorridos, nesta Capital, por ocasião da programada "Marcha da Fome", atacando o matutino "A Província do Pará", por noticiários publicados sobre o assunto, e reafirmando o que já dissera antes, nesta Casa. Após, usou da palavra o Senhor Deputado Lobão da Silveira, que se referiu à política nacional e apresentou um requerimento, no sentido de ser expressada ao Congresso Nacional, por intermédio do Senado e Câmara Federal, a confiança desta Casa, no regime democrático, que aquelas duas Casas tem demonstrado, através de suas Comissões Parlamentares de Inquérito. Depois se reportou a um projeto de lei, de autoria do Senhor Deputado Sívio Braga, que revoga concessão de terras à Fundação Brasil Central, esclarecendo as razões que forçaram o Senador Magalhães Barata, quando Interventor deste Estado, a fazer dita concessão. A seguir, o Senhor Deputado Paulo Itaguai explicou os motivos pelos quais votara contra os requerimentos dos Senhores Deputados Humberto de Vasconcelos e Rui Barata, apresentados e votados na sessão do dia quinze do corrente. O Senhor Líbero Luxardo, depois de fazer algumas considerações a respeito da situação financeira do país, comunicou à Casa que, em companhia do Senhor Deputado Sívio Meira, havia visitado o Senhor Deputado Pereira Brasil, que se encontra enfermo, dizendo fazer essa comunicação, para que a Presidência tomasse as disposições necessárias. O Senhor Presidente declarou não haver matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia, tendo o Senhor Deputado Imbiriba da Rocha pedido a palavra, para transmitir a esta Assembléia, um convite da Federação dos Trabalhadores do Pará, para uma manifestação que será levada a efeito nesta Capital, com o fim de expressar o descontentamento do povo, em virtude da atual carestia de vida; solicitou retificação na pauta dos Trabalhos, visto que deveria constar da mesma, um requerimento de sua autoria, apresentado no dia quinze e encaminhou à Mesa, em nome do Senhor Deputado Rui Barata, um projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, o crédito especial de cem mil cruzeiros, destinado a auxiliar a construção de uma nova ala no Colégio São José, Município de Obidos. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foi discutido e votado o requerimento do Senhor Deputado Lobão da Silveira, apresentado na Hora do Expediente, o qual foi aprovado. Anunciada a discussão do requerimento do Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, no sentido de ser telegrafado aos Senhores Presidente da República, Ministros da Justiça e Aeronáutica, ao Senado e Câmara dando conhecimento da atitude de Forças Federais, aqui sediadas em desrespeito às imunidades parlamentares do Senhor Deputado Cléo Bernardo, manifestaram-se os Senhores Deputados José Maria Chaves, Augusto Corrêa e Wilson Amanajás, contrariamente e os Senhores Deputados Lobão da Silveira e João Camargo, a favor, travando-se acalorados debates. Em votação, o requerimento foi rejeitado. O Senhor Deputado Cléo Bernardo pediu a palavra para apresentar um requerimento, havendo a Presidência declarado estar esgotada a hora regimental para a primeira parte da Ordem do Dia e também, tratando-se de uma sessão de encerramento de trabalhos, o requerimento não poderia mais ser apreciado. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em redação final, os seguintes projetos de lei o que au-

toriza o Poder Executivo a conceder auxílio especial à Prefeitura Municipal de Bragança, para instalação de luz e força, na vila de Piabas; o que regulariza o pedido de licenças para repouso, tratamento de saúde e interesse, de membros do magistério primário, do interior do Estado; e o que dispõe sobre a aposentadoria dos professores catedráticos do ensino secundário e superior. Após, o Senhor Presidente designou os Senhores Deputados Humberto de Vasconcelos, Sirotheau Corrêa e Acindino Campos, para representarem esta Assembléia na cerimônia de colação de grau dos novos agrimensores, e os Senhores Deputados Sívio Meira, Humberto de Vasconcelos e Américo Lima,

para visitarem o Senhor Deputado Pereira Brasil. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a cooperação dos Senhores Deputados, durante os trabalhos do ano corrente, apresentou-lhes votos de Feliz Natal e encerrou a sessão, com a qual ficou também encerrado o presente período de convocação extraordinária, desta Assembléia, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa.) Abel Martins e Silva, Augusto Pereira Corrêa e Fernando Rebelo Magalhães.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da nonagésima sétima sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três, às dezesseis horas foi aberta a sessão estando presentes os srs. vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1ª Secretaria e Isaias Pinho na 2ª Secretaria e os srs. vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Alvaro Almeida pela Coligação Democrática, Felinto Lobato e Mario Nepomuceno pelo Partido Social Democrático, Orlando Reis, pelo Partido Democrata Cristão e Arquelau Mota sem legenda lida e aprovada áta da sessão anterior. Lido o expediente constante de ofício do sr. Prefeito, fazendo comunicação e ofícios da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, apresentando informação. Na 1ª parte da ordem do dia, foi lido o parecer do processo nº 642. Na 2ª parte da ordem do dia, em votação secreta o veto do Exmo. Sr. Prefeito ao projeto lei nº 337, foi discussão única o processo n. 566, foi a pedido do Sr. Vereador Alvaro Almeida, adiado por 24 horas. Em discussão única o processo n. 619, o Sr. Vereador Alvaro Almeida justificou o seu contra por falta da certidão de comício. Os Srs. Vereadores Luiz Mota e Isaias Pinho mantiveram os seus votos favoráveis dados na Comissão. Em seguida o sr. Presidente mandou que fosse chamado á ordem o referido processo. Em seguida foram aprovados por unanimidade os processos ns. 621, 622 e 527. Em seguida o sr. Presidente leu um convite do Superintendente da Valorização da Amazônia para esta Câmara, assistir a assinatura do Plano de Emergência amanhã às 16 horas, ficando o sr. Presidente incumbido de representar esta Câmara. E, às 16,50 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º Secretário, mandado lavar áta, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 22 de dezembro de 1953.

(aa) Raimundo Magno, presidente — Filomeno Melo, 1.º secretário — Isaias Pinho, 2.º secretário.

Ata da nonagésima nona sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas foi aberta a sessão, presente os Srs. Vereadores: Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo 1.ª Secretaria e Isaias Pinho na 2.ª Secretaria e os os Srs. Vereadores Alvaro Almeida, Alberto Nunes e Luiz Mota pela Coligação Democrática, Mario Nepomuceno e Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático, Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão e Arquelau Mota sem legenda. Lida e aprovada áta da sessão anterior. Lido o expediente constante de ofício circular do Sr. Enemazio Martins fazendo convite, ofício n. 199, do Sr. Presidente do Sindicato dos Estivadores de Belém, fa-

zendo felicitação e ofício 1.471, do Secretário do Interior e Justiça respondendo ofício. Com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota apresentando um Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 1.º da lei n. 1.977 de 5 de outubro de 1953. Em seguida usou da palavra o Sr. Vereador Raimundo Magno apresentando um Projeto de lei que concede uma gratificação percentual dos membros da Comissão Revisora dos Impostos sobre Indústria e Profissões e Licença para Localização. Com a palavra o Sr. Vereador Isaias Pinho requerendo regime de urgência e dispensa de todos interstícios para que seja apreciada ainda na sessão de hoje o projeto de lei apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Mota. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes requerendo regime de urgência e dispensa de todos os interstícios, para que seja apreciada ainda na sessão de hoje o Projeto de lei apresentado pelo Sr. Vereador Raimundo Magno. Na 1.ª parte da Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 603 e 604. Em seguida foi aprovado o regime de urgência e o requerimento do Sr. Vereador Isaias Pinho, contra os votos dos Srs. Vereadores Raimundo Magno e Alvaro Almeida. Em seguida foi aprovado contra os votos dos Srs. Vereadores Mario Nepomuceno, Raimundo Magno, Alvaro Almeida e Arquelau Mota o regime de urgência e o requerimento do Sr. Vereador Alberto Nunes. Na 2.ª parte da Ordem do Dia, em discussão única o processo n. 642 o Sr. Vereador Arquelau Mota pediu adiamento por 48 horas, que foi aprovado contra os votos dos Srs. Vereadores Felinto Lobato, Alberto Nunes e Luiz Mota. Em discussão o art. 1.º do Projeto do Sr. Vereador Luiz Mota, o Sr. Vereador Isaias Pinho apresentou uma emenda, acrescentando o parágrafo único. Em votação o art. 1.º e emenda foi rejeitado pelos votos dos Srs. Vereadores Alvaro Almeida, Arquelau Mota, Raimundo Magno, Mario Nepomuceno e Filomeno Melo, sendo que houve o empate da votação, a qual foi desempatada pelo voto do Sr. Presidente. Em discussão o Projeto de lei do Sr. Vereador Raimundo Magno, o Sr. Vereador Arquelau Mota justificou o seu voto, abstenendo-se de votar. O Sr. Vereador Alberto Nunes justificou o seu voto contrário, sendo defendido o Projeto pelo Sr. Vereador Raimundo Magno. Em votação foi rejeitado o Projeto pelos votos dos Srs. Vereadores Alvaro Almeida, Orlando Reis, Luiz Mota, Alberto Nunes, Felinto Lobato e Mario Nepomuceno. Em seguida o Sr. Presidente convocou uma sessão para segunda-feira dia 28 às dezesseis horas. E, às 11,40 horas foi, encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar áta, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de dezembro de 1953.

(aa) Raimundo Magno, Presidente. Filomeno Melo, 1.º Secretário. Isaias Pinho, 2.º Secretário.